



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0\*\*46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 092/2001 - de 19 de outubro de 2001.

Aprova o Loteamento VALE VERDE de parte da chácara nº 217 – B, do quadro urbano, desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Loteamento "VALE VERDE", de parte da chácara nº 217-B (Duzentos e dezessete – B), do quadro urbano da sede do município, com área de 16.186,007 m<sup>2</sup> (Dezesseis mil, cento e oitenta e seis metros e sete decímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme matrícula do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com as normas especificadas no respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "VALE VERDE".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte denominação:

|   |                           |
|---|---------------------------|
| - 03 ruas com área total de -----           | 2.951,007 m <sup>2</sup>  |
| - 23 lotes agrupados em 03 quadras de ----- | 5.872,150 m <sup>2</sup>  |
| - 02 áreas institucionais -----             | 7.362,850 m <sup>2</sup>  |
| TOTAL -----                                 | 16.186,007 m <sup>2</sup> |

Assim distribuídas:

- quadra nº 01 – com 12 lotes - 3.173,900 m<sup>2</sup>
- quadra nº 02 – com 06 lotes - 1.472,020 m<sup>2</sup>
- quadra nº 03 - com 05 lotes - 1.226,230 m<sup>2</sup>

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de outubro de 2001.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 19 de outubro de 2001.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 2645 de 26/10/01 pg. n.º 10

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pg. n.º \_\_\_\_\_